



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 09/2000

Dispõe sobre Termo de Responsabilidade de Carga Patrimonial.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto no exercício do seu cargo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - O Termo de Responsabilidade de Carga Patrimonial da Câmara Municipal de Ouro Preto, descentralizada por Departamentos, Secretaria e Seções, representado por Relação de Carga Patrimonial e Termo de Transferência.

Art. 2º - As relações de Carga Patrimonial serão, expedidas exclusivamente pelo Departamento de Compras e Patrimônio, sempre que houver incorporação, transferência de responsabilidade em função de simples mudança de responsáveis patrimoniais ou reestruturação organizacional da Câmara Municipal, implicando redistribuição da responsabilidade sobre carga patrimonial.

Art. 3º - O Termo de Responsabilidade de Carga Patrimonial deverá ser assinado pelo respectivo responsável patrimonial, imediatamente após a sua apresentação no Setor, e nele deve ser aposta a assinatura do consignatário credenciado junto ao Departamento de Compras e Patrimônio.

Art. 4º - No impedimento ou inexistência de responsável patrimonial, o termo de responsabilidade de Carga Patrimonial deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, que posteriormente enviará documento aos Departamento de Compras e Patrimônio, solicitando a transferência de carga ao responsável patrimonial devidamente indicado por ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

(Continuação da Portaria nº 09/2000)

Art. 5º - O Termo de Responsabilidade de Carga Patrimonial só poderá ser assinado por servidor da Câmara Municipal, exceto o Termo de Cessão ou Comodato, que deverá ser assinado pelo Comodatário.

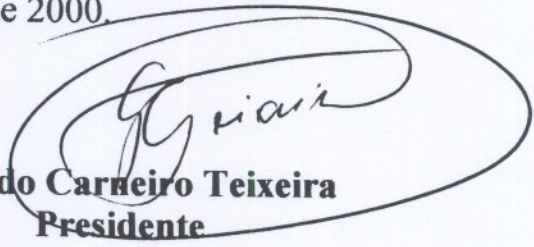
Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos,
em 29 de março de 2000.


Geraldo Carneiro Teixeira
Presidente